

Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

**PROJETO DE LEI Nº 001/2014**

**ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

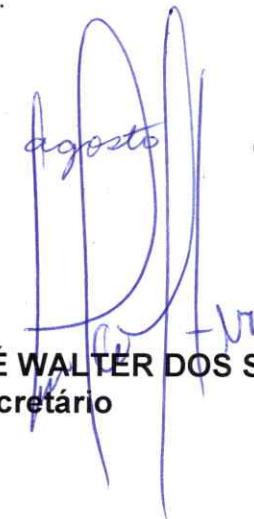
**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, com os respectivos vencimentos, conforme anexo único.

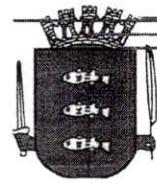
**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 22 de agosto de 2014.

  
**ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA**  
Presidente

  
**JOSÉ WALTER DOS SANTOS**  
1º Secretário

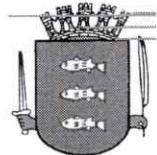


ESTADO DE ALAGOAS

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

**ANEXO ÚNICO – Quadro de cargos de provimento em comissão**

<u>Cargos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Vencimentos</u>
Assessor Parlamentar	13	CC1	R\$ 900,00
	26	CC2	R\$ 1.300,00
	13	CC3	R\$ 1.800,00
	60	CC4	R\$ 2.000,00
Chefe de Gabinete	13	CC5	R\$ 2.500,00



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2014**

**ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, com os respectivos vencimentos, conforme anexo único.

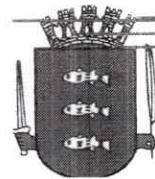
**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 22 de abril de 2014.

  
ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA  
Presidente

  
JOSE WALTER DOS SANTOS  
1º Secretario



**ESTADO DE ALAGOAS**

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

Projeto de Lei nº 001, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Iniciativa do Poder Legislativo

Altera o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo e adota outras providências.

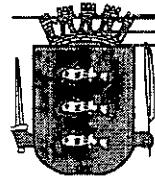
O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, com os respectivos vencimentos, conforme anexo único.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro, 22 de 04 de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS  
*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

**ANEXO ÚNICO – Quadro de cargos de provimento em comissão**

<u>Cargos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Vencimentos</u>
Assessor Parlamentar	13	CC1	R\$ 900,00
	26	CC2	R\$ 1.300,00
	13	CC3	R\$ 1.800,00
	60	CC4	R\$ 2.000,00
Chefe de Gabinete	13	CC5	R\$ 2.500,00

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 – Centro, Marechal Deodoro – Alagoas, CEP 57.160-000